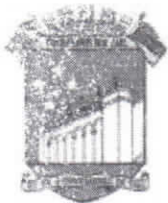


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 208-01/2025**

**AQUISIÇÃO DE 25 BARRAS DE TUBOS DE
ÁGUA POTÁVEL**

PROCESSO: 2025/640



Município de Cruzeiro do Sul

Cnpj: 87.297.990/0001-50

Telefone: (51) 3764-1144

Email: administracao@cruzeiросul.rs.gov.br

Endereço: Rua São Gabriel, 72

Cidade: CRUZEIRO DO SUL

Estado: RS

Cep: 95930-000

Dados do Processo

Ano / Número: 2025/640 Data Abertura: 22/05/2025

Dígito Verificador: 3362

Site para
acompanhamento: <https://multi24.cruzeiro.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: Requer aquisição de 25 barras de tubos de água potável PBA DN 50mm para extensão de rede na Rua Salvelino Francisco de Vargas, conforme documentação anexa.

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS E PRODUTOS

Destino: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dados do Requerente

Requerente: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Telefone: 0000000000 0000000000

Rua: SÃO GABRIEL

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL

CEP: 00095-930

Dados do Solicitante

Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Telefone: 0000000000 0000000000

Rua: SÃO GABRIEL

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL

CEP: 00095-930



Município de Cruzeiro do Sul

CNPJ: 87.297.990/0001-50
Telefone: (51) 3764-1144
Email: administracao@cruzeirodosul.rs.gov.br
Endereço: Rua São Gabriel, 72
Cidade: CRUZEIRO DO SUL
Estado: RS
Cep: 95930-000

Requerimento

Processo:	2025/640
Data de Entrada:	22/05/2025
Assunto:	AQUISICAO DE MATERIAIS E PRODUTOS
Dígito Verificador:	3362

Solicitante:	8395 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	0000000000	Fone Comercial:	0000000000
Fax:	0000000000	Fone Celular:	0000000000
E-mail:			
Endereço:	SÃO GABRIEL	Número:	0
Bairro:	CENTRO	CEP:	00095-930
Cidade:	CRUZEIRO DO SUL	Estado:	RS

Setor Destino:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Descrição:	Requer aquisição de 25 barras de tubos de água potável PBA DN 50mm para extensão de rede na Rua Salvelino Francisco de Vargas, conforme documentação anexa.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Cruzeiro do Sul, 22 de maio de 2025

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS – CNPJ Nº 87.297.990/0001-50.
Contratado: TUBÉLIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CNPJ/MF nº 91.876.037/0001-33. Modalidade: Processo de Dispensa, nº 208-01/2025. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE BARRAS DE TUBO. Valor: R\$ 3.330,00. Data de realização da despesa: 23 de JUNHO 2025. CESAR LEANDRO MARMITT – Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE
BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Responsável pela Demanda: JOÃO PAULO DOS SANTOS	Cargo: SECRETARIO
E-mail:	Telefone: (51) 99170-1655

1. Objeto da Contratação	
AQUISIÇÃO DE BARRAS DE TUBOS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.	
A presente contratação visa atender à necessidade urgente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos quanto à ampliação da rede de distribuição de água potável na Rua Salvelino Francisco de Vargas, localidade que ainda carece de cobertura total do sistema público de abastecimento. A extensão da rede é essencial para garantir o acesso à água tratada e segura à população residente, promovendo melhorias na qualidade de vida, saúde pública e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes do serviço público municipal. A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total da aquisição (R\$ 3.330,00) está dentro do limite legal estabelecido para contratação direta de bens e serviços comuns. Além disso, trata-se de um fornecimento pontual, com objeto claramente definido, com fornecedor localizado na região, o que assegura agilidade no atendimento e eficiência na execução dos serviços pela equipe municipal. A empresa Tubétio Materiais de Construção, localizada em Lajeado/RS, apresentou preço compatível com o mercado e possui capacidade técnica para o fornecimento imediato do material necessário, sendo, portanto, a escolha mais viável para atendimento desta demanda emergente e específica.	
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:	
Descrição do Material	Quantidade
Serão adquiridas 25 barras de tubos de água potável PBA DN 50mm, com 6 metros cada, totalizando 150 metros lineares de tubulação. O material será	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

utilizado para a extensão da rede de distribuição de água na Rua Salvelino Francisco de Vargas, conforme necessidade apontada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
Valor unitário/total da aquisição/contratação: Valor unitário: R\$ 22,20 por metro linear Quantidade total: 150 metros lineares (25 barras de 6 metros) Valor total da contratação: R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)
5. Justificativa da escolha do contratado:
A empresa Tubetio Materiais de Construção, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, 1441 – Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS, CNPJ nº 91.876.037/0001-33, foi escolhida por apresentar condições mais vantajosas para a Administração, com preço compatível com os praticados no mercado e disponibilidade imediata do material solicitado. Trata-se de fornecedor local com experiência no ramo, o que assegura agilidade no fornecimento e menor custo logístico, atendendo de forma eficiente à urgência da demanda. A escolha baseou-se ainda na qualidade técnica do produto ofertado, sendo o tubo PBA DN 50mm com especificações adequadas ao padrão exigido para obras de extensão de rede de água potável. Portanto, a contratação da referida empresa se mostra mais vantajosa à Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
A retirada do material será realizada pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cruzeiro do Sul/RS, diretamente no estabelecimento do fornecedor, conforme dados abaixo: Fornecedor: Tubetio Materiais de Construção Endereço: Av. Senador Alberto Pasqualini, 1441 – Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS Telefone: (51) 3714-2247
7. Previsão orçamentária:
Dotação orçamentária 5094.
8. Fundamentação Legal:
Art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

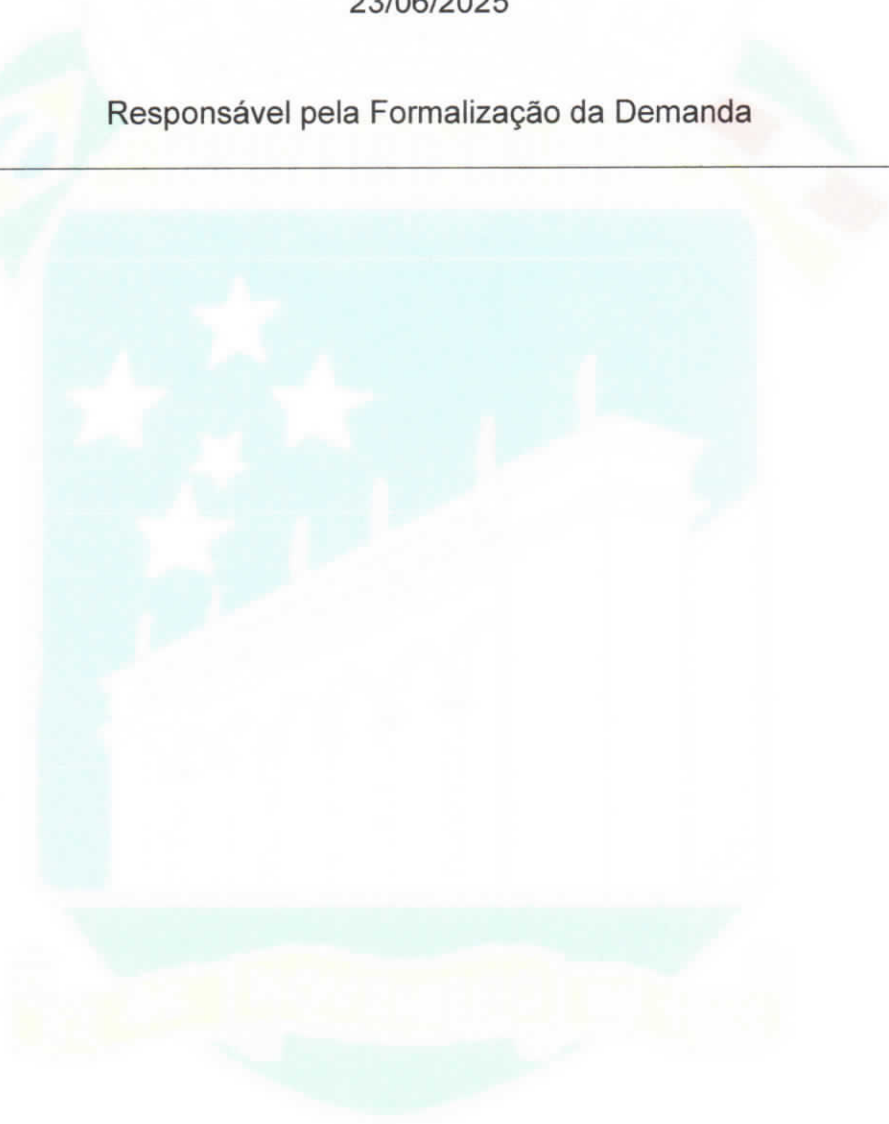
Nome: JOÃO PAULO DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Local/ data
CRUZEIRO DO SUL - RS
23/06/2025

Responsável pela Formalização da Demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE TUBO.
--

Aquisição de Tubos PBA DN 50mm para Extensão de Rede de Abastecimento de Água
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Município de Cruzeiro do Sul/RS

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 25 barras de tubos PBA CL 15 JEI (EPDM) 60mm x DN 50mm, totalizando 150 metros lineares, destinados à extensão da rede pública de abastecimento de água potável na Rua Salvelino Francisco de Vargas, no município de Cruzeiro do Sul/RS.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação visa atender a uma necessidade emergencial da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos quanto à ampliação da rede de distribuição de água potável. Trata-se de uma ação corretiva e de expansão do sistema, identificada por meio de avaliação técnica de campo e solicitações da comunidade local.

A Rua Salvelino Francisco de Vargas apresenta crescimento habitacional, mas ainda carece de cobertura total da rede de abastecimento. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida e saúde pública dos moradores, exigindo intervenção imediata da Administração.

3. Justificativa da Escolha da Solução

A extensão da rede será executada com equipe e maquinário próprios da Secretaria de Obras. A solução mais viável é a aquisição do tubo PBA DN 50mm, que é compatível com os padrões já adotados na rede municipal, possui alta durabilidade, resistência à pressão, e facilidade de transporte e instalação, além de já estar consolidado tecnicamente em obras anteriores.

4. Especificações Técnicas do Objeto

ITEM DESCRIÇÃO

Tipo: Cano PBA CL 15 JEI (EPDM)

Dimensão: 60mm x DN 50mm

Comprimento por barra: 6 metros

Quantidade total: 25 barras (150 metros lineares)

Aplicação: Extensão de rede de água potável

Padrão Compatível com normas técnicas vigentes para sistemas de saneamento básico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

5. Local de Entrega

A retirada do material será realizada pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos diretamente no endereço do fornecedor:

Fornecedor: Tubetio Materiais de Construção

Endereço: Av. Senador Alberto Pasqualini, 1441 – Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS

Telefone: (51) 3714-2247

CNPJ: 91.876.037/0001-33

6. Prazo de Disponibilização do Material

O fornecedor deverá disponibilizar o material para retirada imediata após a emissão da autorização de fornecimento ou do empenho, considerando a urgência da obra a ser executada.

7. Valor Estimado da Contratação

Com base em orçamento emitido pela empresa Tubetio Materiais de Construção, o valor estimado é:

Valor unitário: R\$ 22,20 por metro linear

Quantidade total: 150 metros

Valor total estimado: R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)

8. Critérios de Recebimento

O material deverá ser conferido no ato da retirada e deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo. Caso seja constatado qualquer defeito ou incompatibilidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata do item sem ônus adicional para a Administração.

9. Forma de Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e conferência dos materiais pela Secretaria requisitante, conforme disponibilidade orçamentária, mediante ordem bancária ou outro meio autorizado, respeitando os prazos legais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

12. Aprovação

Este Termo de Referência foi aprovado para fins de instrução do processo de contratação direta, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CRUZEIRO DO SUL - RS, 23 de JUNHO de 2025.

Agente Administrativo

Secretária de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de 25 barras de tubos de água potável PBA CL 15 JEI (EPDM) 60mm x DN 50mm**, totalizando 150 metros lineares, que serão utilizados na **extensão da rede pública de abastecimento de água na Rua Salvelino Francisco de Vargas**, no município de **Cruzeiro do Sul/RS**. A necessidade foi identificada pela **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** por meio de levantamento técnico e solicitação de moradores, sendo constatado que o referido trecho ainda não dispõe de cobertura completa da rede pública de água potável. A falta desse serviço compromete **a qualidade de vida, segurança sanitária e o direito básico ao saneamento**, além de contrariar os princípios constitucionais de universalização do acesso a serviços públicos essenciais.

A intervenção é urgente e necessária, uma vez que o número de residências naquela localidade aumentou nos últimos meses, e o fornecimento de água não acompanha o crescimento populacional da área. A extensão da rede é a solução técnica mais eficaz e definitiva para resolver o problema de abastecimento. O tubo PBA DN 50mm, classe de pressão 15, fabricado com elastômero EPDM, foi escolhido por ser **compatível com o padrão técnico adotado nas demais redes de água potável do município**, apresentando resistência, durabilidade e facilidade de manuseio. Trata-se de um material amplamente utilizado em obras públicas de saneamento básico e adequado às exigências normativas do setor.

A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o **valor global da aquisição é de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**, o que está dentro do limite legal estabelecido para contratações diretas com dispensa de licitação para bens e serviços comuns. A empresa **Tubetio Materiais de Construção**, localizada na Av. Senador Alberto Pasqualini, 1441 – Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS, CNPJ nº 91.876.037/0001-33, foi escolhida por apresentar **preço compatível com o mercado, disponibilidade imediata de fornecimento**, e por ser fornecedor regional, o **que reduz custos logísticos e permite a retirada imediata do material** pela própria equipe da Secretaria, garantindo celeridade e eficiência na execução da obra. Ressalta-se que a aquisição está em **consonância com o planejamento da pasta**, atende a uma demanda real e urgente da comunidade, e está alinhada com os princípios **da eficiência, economicidade, interesse público, legalidade e transparência** previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação direta do objeto proposto, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do serviço público essencial de abastecimento de água no município.

Cruzeiro do Sul, 23 de JUNHO de 2025.

Tamini Dalmoro Azevedo
Coordenadora Departamento de Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE TUBO.

Objeto: Aquisição de tubos PBA DN 50mm para extensão de rede de abastecimento de água potável

Órgão Demandante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Município de Cruzeiro do Sul/RS

1. Introdução e Contextualização

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade da aquisição de materiais hidráulicos, mais especificamente 25 barras de tubos PBA CL 15 JEI (EPDM) 60mm x DN 50mm, totalizando 150 metros lineares, para serem utilizados na extensão da rede de abastecimento de água potável na Rua Salvelino Francisco de Vargas, no município de Cruzeiro do Sul/RS.

A ampliação da rede visa atender demandas reprimidas da população local, que ainda não dispõe de acesso pleno e regular à água potável, prejudicando diretamente sua saúde e qualidade de vida. O fornecimento de água tratada é uma obrigação básica do poder público e parte fundamental do direito ao saneamento básico, conforme preconizado pela Lei nº 11.445/2007 (Marco do Saneamento).

2. Necessidade da Contratação

A demanda foi identificada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a partir de solicitação de moradores e de inspeções técnicas realizadas em campo, constatando-se que determinado trecho da Rua Salvelino Francisco de Vargas necessita de extensão da rede de água potável para permitir o atendimento adequado das famílias residentes.

A rede existente não é suficiente para atender às novas residências implantadas naquela área, sendo imprescindível a aquisição dos materiais necessários para a execução do serviço de ampliação com mão de obra própria do município.

3. Descrição da Solução Pretendida

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A solução consiste na aquisição de tubos do tipo PBA DN 50mm (classe de pressão 15), fabricados com elastômero EPDM, padrão amplamente utilizado nas obras de saneamento executadas pela municipalidade, devido à sua durabilidade, resistência, leveza, facilidade de transporte, conexão e instalação.

A execução da obra será realizada por servidores municipais, com apoio da frota e estrutura da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, otimizando recursos públicos.

4. Especificação Técnica do Objeto

Produto: Cano PBA CL 15 JEI (EPDM)

Dimensões: 60mm x DN 50mm

Classe de pressão: 15 (CL15)

Comprimento de cada barra: 6 metros

Quantidade de barras: 25 unidades

Total de metros lineares: 150 metros

Aplicação: Extensão de rede de abastecimento de água potável

5. Estimativa de Preço

Foi realizada consulta junto ao fornecedor regional Tubetio Materiais de Construção, situado na cidade de Lajeado/RS, que apresentou o seguinte orçamento:

Valor unitário: R\$ 22,20 por metro linear

Quantidade total: 150 metros

Valor total da aquisição: R\$ 3.330,00 **(três mil trezentos e trinta reais)**

A cotação está compatível com os valores praticados no mercado para esse tipo de material, conforme verificado em aquisições anteriores e estimativas internas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

6. Justificativa para Aquisição Direta (Dispensa de Licitação)

A presente aquisição se enquadra como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor para aquisição de bens comuns, cujo valor total não ultrapassa os limites legais estabelecidos (**limite de R\$ 62.725,59** para bens e serviços).

A contratação direta é justificável ainda pela urgência da demanda, pelo baixo valor envolvido, e pela especificidade técnica do material, compatível com os padrões já utilizados na rede pública municipal. O fornecedor Tubetio Materiais de Construção apresentou o melhor custo-benefício, com fornecimento imediato, evitando atrasos na execução da obra pública.

7. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa Tubetio Materiais de Construção, CNPJ 91.876.037/0001-33, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, 1441 – Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, telefone (51) 3714-2247, se deu com base em:

Preço compatível com o mercado

Disponibilidade imediata do material

Localização regional, o que facilita a logística e reduz custos

Experiência e reputação como fornecedora de materiais hidráulicos

8. Avaliação de Riscos e Estratégias de Mitigação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega do material Secretaria de Obras	Baixa	Médio	Retirada será feita diretamente pela equipe da
Incompatibilidade do material com a rede existente especificação padrão já adotada em obras anteriores	Muito baixa	Alto	Utilização de
Variação de preço por indisponibilidade futura da dispensa para garantir o orçamento	Média	Médio	Aquisição imediata após aprovação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

9. Local de Entrega / Prestação de Serviço

A retirada do material será feita diretamente no fornecedor, pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, garantindo maior agilidade e economia para a Administração Pública.

10. Conclusão

Diante da necessidade urgente da extensão da rede de abastecimento de água potável, do valor da aquisição enquadrado como de pequeno vulto e da disponibilidade imediata do material por fornecedor regional com preço compatível ao mercado, a aquisição direta por dispensa de licitação é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público com eficiência, legalidade e economicidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta tecnicamente a contratação e acompanha o processo administrativo, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

CRUZEIRO DO SUL - RS, 23 de JUNHO de 2025.

Agente Administrativo

Secretária de Obras e Serviços
Urbanos

**TUBETIO**

Av. Sen. Alberto Pasqualini, 1441 - Sao Cristovao
Lajeado - RS - CEP: 95913-162
Fone: (51)37142247
CNPJ: 91.876.037/0001-33

IE: 0720041759

Página: 1/1

Impressão: 22/05/2025 / 16:24:43

Data: 21/05/2025 / 15:37

Atendente: BALCAO1

**Orçamento N° 799537**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL (102) CPF/CNPJ: 87.297.990/0001-50
Fantasia: DUPLICATA BANRISUL IE: ISENT0
Endereço: RUA SAO GABRIEL, 72 - CENTRO
Cidade/UF: Cruzeiro do Sul - RS - CEP: 95930-000 Email: engenharia@prefeituracruzairososul.com.br;
Fone: 3764-1144
P. Refer.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
4027	CANO PBA CL15 JEI (EPDM) 60MM X DN50MM - 149 MT		150,00	22,20	0,00	3.330,00
Valor do Frete:		0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total dos Produtos:	3.330,00
Total de IPI:		0,00	Total Subst.	0,00	Total dos Serviços:	0,00
Quantidades:			150,00	Total do Pedido:		3.330,00

SUELEN (58)-----
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL (102)

**COMERCIAL GUIGO LTDA.****CNPJ: 03.068.955/0001-79 IE: 078/0065581**

RUA OTHELO ROSA, 519

Bairro: FERROVIARIO - CEP: 92.511-805

MONTENEGRO/RS

Fone: 3632-7472 | Fax: 3632-4964**comercialguigo@terra.com.br | comercialguigo.com.br****www.comercialguigo.com.br****ORÇAMENTO**Emissão: **21/05/2025**Validade: **31/05/2025**Número: **69725****CLIENTE****MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: 87.297.990/0001-50 IE: ISENT0

RUA SÃO GABRIEL, 72

Bairro: CENTRO - CEP: 95.930-000

CRUZEIRO DO SUL/RS

Código: 01168.00

Contato: SRA. SUZANA

Fone: (51) 3764-1144 Fax: (51) 3764-1144

TRANSPORTEResponsável: **Emitente**Transportadora: **EXPRESSO LEOMAR LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**Contato: **(51) 3714-1939 / 51-3709.0111Lajea**Peso: **Líquido: 135,000 kg****OUTRAS INFORMAÇÕES**Condição pgto: **30 DIAS - DEPÓSITO**Vendedor: **WESLEY POZO PIRES**Representante: **WESLEY POZO PIRES**Entrega: **23/05/2025**OC Cliente: **FRANCISCO****CONSUMO**

Referência	Descrição do item	Quantidade	Unid	Unitário	Desconto	Subtotal
14969	TUBO PVC PBA JEI CL-15 DN50-DE60 MM <i>Peso Líquido: 135,000 kg Marca: AMANCO Local: I A-02</i>	25,000	BR	134,800		3.370,00

	Itens	(+) Acréscimos	(-) Desconto	(+) IPI	(+) ICMS ST	Total
TOTAIS (R\$)	3.370,00					3.370,00

OBSERVAÇÕES

FRETE INCLUSO

DEPOSITO BANCARIO

WESLEY POZO PIRES
COMERCIAL GUIGO LTDA.SRA. SUZANA
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL



Empresa: ANA CAROLINA WEBER LTDA
Endereço: RUA FREDERICO GERMANO HAENSSGEN
Bairro: ELEONORA HAENSSGEN
Cidade: CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 13683481000129
Telefone: 51996539783
E-mail: construinove.cruzeiro@gmail.com

IE: 1880016491
Telefone:



Numero: 44571 **TUBO ÁGUA POTÁVEL PBA PREFEITURA**
Vendedor:
Condição: A vista **Data Emissão:** 21/05/2025
Data Validade: 26/05/2025

Nome: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL (3531) **Telefone:** 3764-1144
Endereço: RUA SAO GABRIEL, 72 **Celular:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **CPF/CNPJ:** 87297990000150
E-mail: compras2@cruzeiro.rs.gov.br **IE/RG:**

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
11702	TUBO PBA CLASSE 15 DN50/DE60 - AMANCO	BR	25,00	168,50	4212,50
Total do Grupo R\$					4.212,50
Peso bruto			Valor Produtos/Serviços	4.212,50	
			Acrécimo/Desconto	0,00	
			Valor Total Orçamento	4.212,50	

Assinatura vendedor

Assinatura cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.876.037/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1987	
NOME EMPRESARIAL TUBETIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI	NÚMERO 1441	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.900-010	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@tubetio.com.br		TELEFONE (51) 3714-2247/ (51) 3714-2247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 10:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, TUBETIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(510), CPF/CNPJ 91.876.037/0001-33 com Inscrição Municipal 15318 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 03 DE JULHO DE 2025, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
MM1G.IJG9.XZFH.HGJG

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TUBETIO MATS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **91.876.037/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35638797**
Autenticação: **46008482**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBETIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 91.876.037/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:09 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **9FCE.32E9.EB9C.B26B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBETIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.876.037/0001-33

Certidão nº: 37476494/2025

Expedição: 03/07/2025, às 10:43:48

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBETIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 91.876.037/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.